



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 08 DE ABRIL DE 2019

(Poder Legislativo)

Concede revisão geral anual e reajuste aos servidores da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica concedido, com base no art. 37, inciso X, da Constituição Federal e art. 18, § 5º, da Lei Municipal nº 1.358/2011 c/c art. 162 da Lei Municipal nº 877/2001, revisão geral anual e reajuste aos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e comissionado do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, **no percentual de 6% (seis por cento)**, sendo 3,94% a título de revisão geral anual e 2,06% a título de reajuste.

Parágrafo único. O percentual de 3,94% (três vírgula noventa e quatro por cento) levou em consideração a perda inflacionária havida nos últimos 12 (doze) meses, medida entre março de 2018 e fevereiro de 2019, pelo índice do INPC/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - anual.

Art. 2º As tabelas de vencimentos, resultantes da aplicação dos índices de revisão e reajuste concedidos, serão atualizadas por meio de ato próprio do Presidente do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 54 da Lei nº 1.358/2011.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias consignadas em orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao mês de março de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos dias do mês de abril de 2019.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 117/2019
Data: 08/04/2019 - Horário: 17:40
Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A Mesa Executiva da Câmara Municipal, no intuito de manter o poder aquisitivo e valorizar o trabalho realizado por seus servidores, apresenta proposta para conceder-lhes revisão geral anual e reajuste na ordem de **6% (seis por cento)**, com fundamento no art. 37, inciso X da Constituição Federal e art. 18, § 5º da Lei Municipal nº 1.358/2011 c/c art. 162 da Lei Municipal nº 877/2001.

É importante destacar que este Poder Legislativo possui sua própria estrutura organizacional, com plano de cargos e salários diferenciados do Poder Executivo. Ainda, que é Poder independente e autônomo, de forma que possui orçamento próprio para suportar o reajuste sugerido.

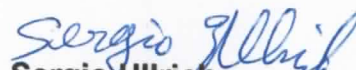
A fim de comprovar o índice de inflação aplicado, segue em anexo tabela oficial do INPC/IBGE.

Ainda, em atenção ao estabelecido no art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), segue relatório de impacto financeiro das despesas com pessoal, bem como declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira.

Esperamos, assim, diante das razões aduzidas, que o Projeto encontre favorável acolhimento dos nobres Pares.

Capanema/PR, em 08 de abril de 2019.


Valdomiro Brizola
Presidente


Sergio Ullrich
Vice-Presidente


Edson Wilmsen
1º Secretário


Delmar C. Balzan
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

REFERÊNCIAS LEGAIS:

Constituição Federal:

Art. 37, inciso X, que estabelece: "a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices".

Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

(...).

Lei Orgânica Municipal:

Art. 33. À Mesa Executiva, que é formada de um Presidente, um Vice-Presidente e dois Secretários, dentre outras atribuições compete:

I - propor projetos de lei que criem ou extingam cargos dos serviços da Câmara e fixem os respectivos vencimentos; (...)

Art. 37. À Câmara Municipal compete, privativamente, a seguinte atribuição:

III - organizar os seus serviços administrativos;

Art. 38. Cabe, ainda, à Câmara Municipal:

I - dispor sobre a criação, transformação e extinção de cargos, empregos ou funções para atendimento dos seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos por esta Lei Orgânica e legislação correlata;

(...)

V - zelar pela preservação da sua competência legislativa em face da atribuição normativa do Executivo;

Art. 78. É de competência exclusiva da Câmara Municipal a iniciativa dos projetos de leis que disponham sobre:

(...)

II - fixação e aumento da remuneração dos seus servidores, observado o disposto nos incisos VIII e XII do Artigo 235 desta Lei Orgânica.

Regimento Interno da Câmara Municipal de Capanema:

Art. 129. Toda matéria legislativa de competência da Câmara, com sanção do Prefeito, será objeto de projeto de lei, ordinária ou complementar.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Lei Municipal nº 1358/2011:

Art. 18. Considera-se vencimento a contrapartida em espécie, regularmente paga pelo Poder Legislativo, por período mensal de serviço, ao servidor ocupante de cargo, pelo efetivo serviço prestado.

(...)

§ 5º. Fica assegurada a revisão geral aos servidores do Poder Legislativo Municipal, que deverá ser efetuada anualmente por Lei específica, sempre na mesma data e sem distinção de índices, conforme o disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal, aplicando-se as seguintes disposições: (Redação acrescida pela Lei nº 1.582/2016)

I – Fica estabelecido o mês de março como data base da categoria; (Redação acrescida pela Lei nº 1.582/2016)

II – Fica adotado como índice oficial da Câmara Municipal de Capanema para a revisão geral anual, o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (Redação acrescida pela Lei nº 1.582/2016)

Art. 54. O Departamento Administrativo e Financeiro, através de Ato próprio do Presidente da Câmara, atualizará obrigatoriamente os valores constantes da Tabela de Progressão do Plano de Carreira, todas as vezes que houver alteração do valor nominal do vencimento básico, reajuste ou revisão do vencimento dos servidores. (Redação dada pela Lei nº 1.582/2016)

Lei Municipal nº 877/2001:

Art. 162. No mês de março de cada ano, através de Lei específica haverá reajuste dos vencimentos e remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município.

Parágrafo único – O reajuste de que trata este artigo terá como base, o índice de inflação e a capacidade financeira do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 07/2019/CONT/CMC

Capanema/PR, 05 de abril de 2019.

À Senhora
Darlene Nelci dos Santos Berticelli
Diretora Administrativa e Financeira

Assunto: Impacto Orçamentário-Financeiro

Prezada Senhora,

Em atenção a comunicação interna datada de 03 de abril de 2019, venho através do presente encaminhar, em anexo, Impacto Orçamentário-Financeiro referente aumento salarial dos servidores da Câmara Municipal.

Atenciosamente,


ALESSANDER BUSSOLA
Contador Legislativo
CRC/PR 074224-O/2



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

I) PREMISSAS

Conforme Comunicado Interno datado de 03 de abril de 2019, solicitou-se a elaboração do presente relatório devido ao aumento de despesas com pessoal em decorrência da revisão anual e reajuste sobre os vencimentos dos servidores efetivos e comissionado deste Poder Legislativo.

O índice informado é de 6%, sendo 3,94% referente revisão geral anual e 2,06% a título de reajuste, tendo como data base o mês de março/2019.

II) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As Dotações Orçamentárias que suportarão o aumento de despesa no exercício é a seguinte:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO DE 2019	
Órgão:	Câmara Municipal de Capanema
Dotação 1:	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Código da Dotação 1:	3.1.90.11.00.00.00.00
Valor inicial da Dotação 1:	R\$ 1.300.000,00
Dotação 2:	Obrigações Patronais
Código da Dotação 2:	3.1.90.13.00.00.00.00
Valor inicial da Dotação 2:	R\$ 360.000,00

III) DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

A seguir, segue detalhamento das dotações que suportarão o aumento de despesa durante o exercício de 2019, mês a mês:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

	Executado				Estimativa (1)											
	DOTAÇÃO	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	1/3 FÉRIAS	13º Salário	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.300.000,00	70.794,24	71.559,75	80.451,97	72.309,94	72.309,94	72.309,94	72.309,94	72.309,94	72.309,94	72.309,94	72.309,94	72.309,94	9.479,63	28.438,88	
Saldo disponível		1.229.205,76	1.157.646,01	1.077.194,04	1.004.884,10	932.574,16	860.264,22	787.954,28	715.644,34	643.334,40	571.024,46	498.714,52	426.404,58	416.924,95	388.486,07	
Obrigações patronais	360.000,00	14.199,65	15.027,54	16.894,89	15.185,09	15.185,09	15.185,09	15.185,09	15.185,09	15.185,09	15.185,09	15.185,09	15.185,09	1.990,72	5.972,16	
Saldo disponível		345.800,35	330.772,81	313.877,92	298.692,83	283.507,75	268.322,66	253.137,57	237.952,48	222.767,40	207.582,31	192.397,22	177.212,13	175.221,41	169.249,25	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - APÓS REAJUSTE		70.794,24	71.559,75	80.451,97	75.722,61	74.016,27	74.016,27	74.016,27	74.016,27	74.016,27	74.016,27	74.016,27	74.016,27	10.048,40	30.145,21	
Obrigações patronais - APÓS REAJUSTE		14.199,65	15.027,54	16.894,89	15.901,75	15.543,42	15.543,42	15.543,42	15.543,42	15.543,42	15.543,42	15.543,42	15.543,42	2.110,16	6.330,49	
Saldo final após REAJUSTE - Vencimentos e vantagens fixas	1.300.000,00	1.229.205,76	1.157.646,01	1.077.194,04	1.001.471,43	927.455,16	853.438,89	779.422,62	705.406,34	631.390,07	557.373,80	483.357,52	409.341,25	399.292,85	369.147,63	
Saldo final após REAJUSTE - Obrigações Patronais	360.000,00	345.800,35	330.772,81	313.877,92	297.976,17	282.432,76	266.889,34	251.345,92	235.802,50	220.259,09	204.715,67	189.172,25	173.628,83	171.518,67	165.188,17	

(1) Estimativa calculada somando-se a média das horas extras do período (janeiro à dezembro/2018): R\$ 1.124,35/mês

(2) Considerou-se o pagamento da diferença salarial de março no mês de abril/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO - ESTIMATIVA DE GASTOS COM PESSOAL NO EXERCÍCIO 2019					
Dotação - Vencimentos e vantagens fixas	Dotação (R\$)	Utilizada (R\$)	Utilizada (%)	Saldo (R\$)	Saldo (%)
Estimativa de saldo final da Dotação - Vencimentos e vantagens fixas - SEM REAJUSTE	1.300.000,00	911.513,93	70,12	388.486,07	-29,88
Estimativa de saldo final da Dotação - Vencimentos e vantagens fixas - COM REAJUSTE		930.852,37	71,60	369.147,63	-28,40

Dotação - Obrigações patronais	Dotação (R\$)	Utilizada (R\$)	Utilizada (%)	Saldo (R\$)	Saldo (%)
Estimativa de saldo final da Dotação - Obrigações patronais - SEM REAJUSTE	360.000,00	190.750,75	52,99	169.249,25	-47,01
Estimativa de saldo final da Dotação - Obrigações patronais - COM REAJUSTE		194.811,83	54,11	165.188,17	-45,89

Despesa total com pessoal	Dotação (R\$)	Utilizada (R\$)	Utilizada (%)	Saldo (R\$)	Saldo (%)
Estimativa de saldo final das Dotações - Vencimentos e vantagens fixas e Obrigações patronais - SEM REAJUSTE	1.660.000,00	1.102.264,68	66,40	557.735,32	-33,60
Estimativa de saldo final das Dotações - Vencimentos e vantagens fixas e Obrigações patronais - COM REAJUSTE		1.125.664,19	67,81	534.335,81	-32,19

GASTOS MENSAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADO APÓS REAJUSTE (1)						
	Remuneração	Reajuste	13º Salário	Férias	Encargos	TOTAL GERAL
ANTES DO REAJUSTE	28.438,88	0,00	2.369,91	789,97	6.635,74	38.234,49
APÓS REAJUSTE	28.438,88	1.706,33	2.512,10	837,37	7.033,88	40.528,56
TOTAL MENSAL	28.438,88	1.706,33	2.512,10	837,37	7.033,88	40.528,56

Memória de Cálculo:

13º salário = (Remuneração/12)

Férias = (Remuneração/12) * 33,33%

Encargos Estatutário/comissionado = (Remuneração + 13º Salário + férias) x 21,00%

(1) Considerou-se o reajuste para os cinco servidores efetivos e uma servidora comissionada, totalizando seis servidores

GASTOS TOTAIS COM FOLHA DE PAGAMENTO - MENSAL - APÓS REAJUSTE						
	Remuneração	Reajuste	13º Salário	Férias	Encargos	TOTAL GERAL
VEREADORES E PRESIDENTE	43.871,06	***	***	***	9.212,92	53.083,98
SERVIDORES	28.438,88	1.706,33	2.512,10	837,37	7.033,88	40.528,56
TOTAL MENSAL	72.309,94	1.706,33	2.512,10	837,37	16.246,81	93.612,55



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

GASTOS TOTAIS ANUAIS			
Especificação	Exercícios		
	2019	2020	2021
Pessoal	930.852,37	968.272,63	1.007.197,18
Encargos Sociais	194.811,83	202.643,26	210.789,51
TOTAL	1.125.664,19	1.170.915,89	1.217.986,69

Memória de Cálculo:

Exercício de 2019: previsão após reajuste de 6% aos servidores efetivos e comissionado

Exercício de 2020: + inflação de 4,02%

Exercício de 2021: + inflação de 4,02%

IV) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO SOBRE OS LIMITES DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 29-A)			
Especificação	2019	2020	2021
1 - Superávit / Déficit Financeiro do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00
2 - Repasses do Executivo	3.400.000,00	3.600.000,00	3.800.000,00
3 - Disponibilidade Financeira [2+1]	3.400.000,00	3.600.000,00	3.800.000,00
4 - Impacto SEM o reajuste	1.102.264,68	1.146.575,72	1.192.668,06
5 - Impacto Orçamentário SEM o reajuste [4/2]	32,4195%	31,8493%	31,3860%
6 - Impacto Financeiro SEM o reajuste [4/3]	32,4195%	31,8493%	31,3860%
7 - Impacto COM o reajuste	1.125.664,19	1.170.915,89	1.217.986,69
8 - Impacto Orçamentário COM o reajuste [7/2]	33,1078%	32,5254%	32,0523%
9 - Impacto Financeiro COM o reajuste [7/3]	33,1078%	32,5254%	32,0523%
11 - Impacto Orçamentário (SOMENTE COM O REAJUSTE) [8-5]	0,6882%	0,6761%	0,6663%
12 - Resultado Financeiro (SOMENTE COM O REAJUSTE) [9-6]	0,6882%	0,6761%	0,6663%

Notas:

(1) Incluso no cálculo as Obrigações Patronais

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO SOBRE OS LIMITES LEGAIS DA LRF					
Especificação	Realizada		Prevista (1)		
	2017	2018	2019	2020	2021
1 - Receita Corrente Líquida (1)	53.943.994,83	55.127.633,78	59.100.000,00	62.240.000,00	65.770.000,00
2 - Despesa pessoal p/ apuração do limite	964.954,62	1.020.641,08	1.102.264,68	1.146.575,72	1.192.668,06
3 - Percentual de gasto com pessoal [2/1]	1,79%	1,85%	1,87%	1,84%	1,81%
4 - Custo do reajuste de 6% (2)	-	-	23.399,51	24.340,17	25.318,65
5 - Impacto do reajuste [4/1]	0%	0%	0,0396%	0,0391%	0,0385%
6 - Gasto total com pessoal	964.954,62	1.020.641,08	1.125.664,19	1.170.915,89	1.217.986,71
7 - Impacto da despesa com pessoal [6/1]	1,79%	1,85%	1,90%	1,88%	1,85%



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

(1) Previsão da RCL obtida junto ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Capanema

(2) 2019: referente período de março a dezembro

Memória de Cálculo/Metodologia utilizada para cálculo da inflação:

Inflação para o período:

2020/2021: aplicada inflação de 4,02%, conforme média histórica do INPC dos últimos três anos (jan/2016-dez/2018)

INDICAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS EM 2019				
Especificação	Fonte de Recursos	Orçamento Atualizado	Previsão para 2019	Diferença
3.1 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Recursos Ordinários (Livres)	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00
3.2 - Obrigações Patronais	Recursos Ordinários (Livres)	360.000,00	360.000,00	0,00
Total da origem dos recursos		1.660.000,00	1.660.000,00	0,00

V) CONCLUSÃO

Conforme verificado acima e em cumprimento ao disposto no § 1º, inciso I, art. 169 da Constituição Federal e aos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Câmara Municipal de Capanema dispõe, para o exercício de 2019, de prévias dotações orçamentárias com suficientes recursos para concessão do aumento salarial proposto, sem proporcionar o desequilíbrio orçamentário e financeiro no exercício de 2019 e subsequentes.

Verifica-se ainda que o total de gastos com pessoal no exercício de 2019, após o reajuste, será de 1,90%, encontrando-se dentro dos limites legais.

Capanema, 05 de abril de 2019.


ALESSANDER BUSSOLA
CRC/PR 074224/O-2
Contador Legislativo

SÉRIE HISTÓRICA DO INPC

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIAÇÃO (%)				
			NO MÊS	3 MESES	6 MESES	NO ANO	12 MESES
2015	JAN	4227,64	1,48	2,65	3,73	1,48	7,13
	FEV	4276,69	1,16	3,29	4,75	2,66	7,68
	MAR	4341,26	1,51	4,21	5,81	4,21	8,42
	ABR	4372,08	0,71	3,42	6,16	4,95	8,34
	MAI	4415,37	0,99	3,24	6,64	5,99	8,76
	JUN	4449,36	0,77	2,49	6,80	6,80	9,31
	JUL	4475,17	0,58	2,36	5,85	7,42	9,81
	AGO	4486,36	0,25	1,61	4,90	7,69	9,88
	SET	4509,24	0,51	1,35	3,87	8,24	9,90
	OUT	4543,96	0,77	1,54	3,93	9,07	10,33
	NOV	4594,40	1,11	2,41	4,05	10,28	10,97
	DEZ	4635,75	0,90	2,81	4,19	11,28	11,28
2016	JAN	4705,75	1,51	3,56	5,15	1,51	11,31
	FEV	4750,45	0,95	3,40	5,89	2,47	11,08
	MAR	4771,36	0,44	2,93	5,81	2,93	9,91
	ABR	4801,89	0,64	2,04	5,68	3,58	9,83
	MAI	4848,95	0,98	2,07	5,54	4,60	9,82
	JUN	4871,74	0,47	2,10	5,09	5,09	9,49
	JUL	4902,92	0,64	2,10	4,19	5,76	9,56
	AGO	4918,12	0,31	1,43	3,53	6,09	9,62
	SET	4922,05	0,08	1,03	3,16	6,18	9,15
	OUT	4930,42	0,17	0,56	2,68	6,36	8,50
	NOV	4933,87	0,07	0,32	1,75	6,43	7,39
	DEZ	4940,78	0,14	0,38	1,42	6,58	6,58
2017	JAN	4961,53	0,42	0,63	1,2	0,42	5,44
	FEV	4973,44	0,24	0,80	1,12	0,66	4,69
	MAR	4989,36	0,32	0,98	1,37	0,98	4,57
	ABR	4993,35	0,08	0,64	1,28	1,06	3,99
	MAI	5011,33	0,36	0,76	1,57	1,43	3,35
	JUN	4996,30	-0,3	0,14	1,12	1,12	2,56
	JUL	5004,79	0,17	0,23	0,87	1,30	2,08
	AGO	5003,29	-0,03	-0,16	0,60	1,27	1,73
	SET	5002,29	-0,02	0,12	0,26	1,24	1,63
	OUT	5020,80	0,37	0,32	0,55	1,62	1,83
	NOV	5029,84	0,18	0,53	0,37	1,8	1,95
	DEZ	5042,92	0,26	0,81	0,93	2,07	2,07
2018	JAN	5054,52	0,23	0,67	0,99	0,23	1,87
	FEV	5063,62	0,18	0,67	1,21	0,41	1,81
	MAR	5067,16	0,07	0,48	1,30	0,48	1,56
	ABR	5077,80	0,21	0,46	1,14	0,69	1,69
	MAI	5099,63	0,43	0,71	1,39	1,12	1,76
	JUN	5172,55	1,43	2,08	2,57	2,57	3,53
	JUL	5185,48	0,25	2,12	2,59	2,83	3,61
	AGO	5185,48	0	1,68	2,41	2,83	3,64
	SET	5201,04	0,3	0,55	2,64	3,14	3,97
	OUT	5221,84	0,40	0,70	2,84	3,55	4,00
	NOV	5208,79	-0,25	0,45	2,14	3,29	3,56
	DEZ	5216,08	0,14	0,29	0,84	3,43	3,43
2019	JAN	5234,86	0,36	0,25	0,95	0,36	3,57
	FEV	5263,13	0,54	1,04	1,50	0,90	3,94

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

Em atenção a Lei Complementar 101/2000, com referências ao art. 16, inciso II, declaro que o reajuste de vencimentos e vantagens fixas possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o Plano Plurianual Projetado 2018-2021.

Capanema, 05 de abril de 2019.

Valdomiro Brizola

Presidente da Câmara de Vereadores